
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM –
CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTRARIA N.º 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTRARIA N.º 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, em cumprimento de decisão judicial, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0801***-50.202*8.20.5102, e considerando o direito adquirido no Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 139 da Lei Municipal nº 1637/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada IRACEMA FERNANDES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade n.º ***.101.***, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º ***.436.43*-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de professora nível superior pós-graduada, Nível 2, Classe J - 27, sob a Matrícula n.º 0076989-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

- I - Vencimento base do cargo efetivo;
- II - 29 (vinte e nove) anuênios correspondentes a 29% (vinte e nove por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;
- III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389;
- IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:AE8EEB53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2025. Edição 3598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>